



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 13/2014 - PROCESSO SELETIVO EAD/2015**

A Reitora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Abertura para Inscrições no **Processo Seletivo Específico – Vestibular Ead 2015, para ingresso ao Ensino Superior, modalidade “Educação a Distância”, visando o preenchimento de vagas destinadas aos cursos de Licenciatura Plena em Educação Física e Licenciatura Plena em Matemática, no Campus Oiapoque** de acordo com o UAB/CAPES/MEC Sistema Universidade Aberta do Brasil e considerando a Resolução nº 027, de 28 de setembro de 2006 e Resolução nº 015, de 28 de setembro de 2009 do Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal do Amapá.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo 2015 da UNIFAP, para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade a distância, denominado **PS EAD/2015**, será regido por este Edital e pelos Diplomas Legais e Administrativos supracitados e terá os seguintes objetivos:

- a) Avaliar a aptidão e as habilidades dos alunos egressos do Ensino Médio para a continuidade dos estudos em nível superior;
- b) Aprovar e classificar, para o primeiro semestre letivo de 2015, os candidatos até o limite das vagas fixadas no subitem 2.2.1 deste Edital.
- c) Verificar o grau de domínio do conhecimento exigido até o nível de complexidade do Ensino Médio, de acordo com os princípios preconizados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio e as Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio;
- d) Interagir com o Ensino Médio.
- e) Permitir o ingresso na Universidade de professores que lecionam as disciplinas sem possuir a devida graduação.

1.2 O **PSE EAD/2015** destina-se a seleção e classificação de candidatos para o **pólo de Oiapoque**, sendo **60 (sessenta) vagas para o Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e 60 (sessenta) vagas para o Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade à distância.**

1.3 As vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme lei 12.711/2012, para professores da rede pública de ensino e da ampla concorrência.

1.4 As provas do PSE EAD/2015 serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio e uma prova de Redação.

1.5 Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, candidatos que tenham concluído ou que conclua o ensino médio ou equivalente, até o período de Habilitação e Matrícula.

1.6 O **PSE EAD/2015** será executado pela UNIFAP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (**DEPSEC**) e pela Comissão Responsável pelo PROCESSO SELETIVO EAD/2015.

1.7 Os endereços de referência aos candidatos, para que possam executar atos relativos ao PSE EAD/2015, tais como recursos, requerimentos etc., são o **Protocolo Geral do Campus Marco Zero do Equador**, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68903-419 e o **Campus Oiapoque**, situado na Rodovia BR-156, 3051 - Bairro Universidade, Oiapoque - AP, CEP 68.980-000, ambos com funcionamento das **8h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h30min**, sempre de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

1.8 Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local, isto é, ao horário do Estado do Amapá.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.2 Do total das vagas ofertadas neste edital, em cada curso serão assim distribuídas:

- a) 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos professores da rede pública de Ensino, da Secretaria de Esporte e da Secretaria de Saúde do quadro Estadual ou Municipal, que já atuam em sala de aula sem possuir a devida graduação;
- b) 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) serão destinadas aos candidatos egressos de Escola Pública que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas em conformidade com a Lei 12.711/2012;
- c) 35% (trinta e cinco por cento) serão destinadas para Ampla Concorrência.

2.2.1 As vagas serão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição das Vagas

Curso	Candidatos que tenham Cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei 12.277/2012)				Professores da Rede Pública de Ensino (G5)	Ampla Concorrência (G6)
	G1	G2	G3	G4		
Educação Física	2	10	2	9	24	13
Matemática	2	10	2	9	24	13

Legenda:

G1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

G2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

G3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

G4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

G5 – Professores da rede pública de Ensino Estadual e Municipal da Secretaria de Esporte e da Secretaria de Saúde.

G6 – As vagas da Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos G1, G2, G3, e G4 ou que não optarem pelas vagas reservadas.

### 2.3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

2.3.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**2.3.3.** Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição, para concorrer às vagas reservadas (G1/G2/G3/G4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

**2.3.4.** A comprovação de ter estudado integralmente em escola pública do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

**2.3.5.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **2.4 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESPORTE E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO QUADRO ESTADUAL OU MUNICIPAL**

**2.4.1.** Os candidatos interessados em participar da reserva de vagas do G5 devem estar em efetivo exercício da docência na rede pública de educação básica.

**2.4.2** A comprovação de estar em efetivo exercício na rede pública da Educação Básica será efetuada no ato da matrícula com a apresentação dos três últimos contracheques e declaração da Direção da Escola onde atua ou do órgão/unidade onde atua.

**2.4.3** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **3. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS DO MUNICÍPIO E SEDE**

**3.1** O curso se desenvolverá nos períodos regulares, na modalidade à distância, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) das aulas serão realizadas através de encontros presenciais, no Pólo de Oiapoque, conforme subitem 1.2 do Edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no período compreendido entre **9h30min do dia 03 de novembro de 2014 e 18h30min do dia 15 novembro de 2014**, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

**4.2.** Poderá inscrever-se no **PSE EAD/2015**, para os cursos de Educação Física e Matemática, modalidade à distância toda e qualquer pessoa interessada, observado o disposto nos subitens 1.2 e 1.3.

**4.3.** A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas para o PSE EAD/2015, contidas nas legislações pertinentes, em comunicados, neste Edital ou em outros a serem publicados no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec); dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.4** Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

**4.5** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá fazer a opção no ato da inscrição.

**4.6.** A comprovação de ter estudado integralmente o Ensino Médio em escola pública, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula,

**4.7** O candidato que fizer parte do quadro efetivo de professores, tanto rede Estadual quanto Municipal, deverá informar no formulário de inscrição, no campo destinado para tal fim e deverá apresentar no momento da habilitação para matrícula, documento comprobatório de que faz parte do quadro da rede de ensino.

**4.8** O candidato que optar pela reserva de vagas e não comprovar sua condição, automaticamente, perderá sua vaga.

**4.9** É vedada a inscrição condicional.

**4.10** A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital

## **5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O valor da taxa de inscrição ao PS EAD/2015 será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

**5.2** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de novembro de 2014**, através do boleto bancário impresso por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, pagável preferencialmente nas **agências do Banco do Brasil**.

**5.3** Não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de auto-atendimento, ou cheques não compensados.

**5.4** O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato.

**5.5** O candidato será responsável por qualquer incorreção ou omissão de informações durante o ato de inscrição.

**5.6** A inscrição somente será efetivada após o DEPSEC/UNIFAP ser notificado pelo sistema bancário do pagamento.

**5.7** Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação no PS EAD/2015, salvo no caso de cancelamento do referido Processo pela UNIFAP.

**5.8** O candidato deve, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do PS EAD/2015, a fim de evitar ônus desnecessário.

**5.9** Não haverá qualquer aproveitamento do pagamento da taxa de inscrição no PS EAD/2015 para qualquer outro certame e nem aproveitamento/transferência do valor pago para outro candidato.

## **6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**6.1** O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará a prova, estará disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir do dia **01 de dezembro de 2014**.

**6.2** O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

**6.3.** Caso o Comprovante de Inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova, o mesmo deverá comparecer ao **DEPSEC**, no situado na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68903-419, no dia **03 de dezembro de 2014**, no horário das **8h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h30min**, munido do comprovante de inscrição e cópia do Documento de Identificação para solicitar as devidas retificações.

## **7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**7.1** - Os candidatos ao presente processo seletivo poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição via **CadÚnico** (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou nos termos da **Lei nº 12.799**, de 10 de abril de 2013, na ficha de inscrição on-line no período de **03 a 05 de novembro de 2014**.

**7.2** - Para solicitar isenção via **CadÚnico**, o candidato cadastrado **deverá no ato da inscrição**, informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico declarando que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**7.3** - Poderá solicitar isenção nos termos da **Lei nº 12.799/2013**, o candidato que:

I – Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*; e

II – Tiver cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública ou ter recebido bolsa integral em escola da rede privada.

**7.3.1** - Para requerer isenção nesta modalidade, o candidato deverá preencher o **Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – ANEXO II**, anexar o Comprovante de Inscrição e os documentos que comprovam o que estabelece os Incisos I e II do subitem 7.3, e entregar no **DEPSEC**, situado na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68903-419 ou no **Campus Oiapoque**, situado na Rodovia BR-156, 3051 - Bairro Universidade, Oiapoque - AP, CEP 68.980-000 no horário das **8h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h30min**. Os documentos poderão também ser remetidos aos endereços supramencionados, via carta registrada ou SEDEX, postada até o dia **05 de novembro de 2014**.

**7.4** O deferimento ou não da isenção (requerida via CadÚnico ou na forma da Lei nº 12.799/2013) da taxa de inscrição será divulgado até o dia **12 de novembro de 2014**, no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

**7.5** Os candidatos com solicitação de isenção deferida terão suas inscrições automaticamente deferidas.

**7.6**. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção indeferida poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação da listagem mencionada no subitem 7.4.

**7.7** Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição poderão ainda inscrever-se no PSE EAD/2015, validando sua inscrição com a geração do boleto bancário e pagamento, obedecendo ao prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Edital.

**7.8** As informações prestadas no Pedido de Inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

**7.9** Serão desconsiderados os pedidos de inscrições com isenção de candidatos que:

- a) omitirem informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudarem e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitearem a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

**7.10** Não serão admitidos pedidos de isenção de inscrição para candidatos que já se encontram inscritos e com a taxa de inscrição paga.

**7.11** A UNIFAP não se responsabilizará pelos documentos extraviados e por documentos remetidos via carta registrada ou SEDEX postados fora do prazo estipulado.

## **8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**8.1** O candidato que necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente, informar no ato da inscrição e apresentar o **Formulário de Solicitação de Atendimento Especial – ANEXO III**, anexo ao Comprovante de Inscrição e o **Laudo Médico** (pessoas com deficiência) ou **Atestado Médico** (acidentados, acometidos por doença, em estado pós-cirúrgico, etc.) a serem entregues no **DEPSEC**, impreterivelmente, no período de **03 a 21 de novembro de 2014**, no horário das 08h30min às 12h00min e de 14h30min às 17h30min em dias úteis, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova.

**8.1.1** Essa solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**8.2** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência terá uma hora a mais para realizar as provas do PSE EAD/2015. Em sendo necessário tempo maior deverá solicitá-lo, conforme sua necessidade, através de **Formulário de Solicitação de Atendimento Especial – ANEXO III**, e entregá-los no prazo mencionado no subitem 8.1.

**8.3** A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópias da Certidão de Nascimento da criança e o Documento de identificação do acompanhante, e entregá-los no prazo mencionado no subitem 8.1.

**8.3.1** No dia da prova a candidata, deverá levar um (a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Caso não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. A UNIFAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

**8.3.2** Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 9.27 a 9.29 deste Edital durante a realização do certame.

**8.4** Casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até o **dia 04 de dezembro de 2014**, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, o DEPSEC comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.

**8.5** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no requerimento de pedido de atendimento especial, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de indeferir o pedido que não preencher o formulário de forma correta.

**8.6** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferidos estará disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir de **27 de novembro de 2014**.

## **9. DAS PROVAS**

**9.1.** A prova terá duração de 4 horas, e será aplicada no dia **07 de dezembro de 2014, com início às 8h00min e término às 12h00min (horário local), no Campus Marco Zero do Equador em Macapá e no município de Oiapoque**, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

**9.2** Os locais de realização da prova serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), de acordo com o prazo estabelecido no subitem 6.1.

**9.2.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.

**9.3** O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no comprovante de inscrição.

**9.4** O processo seletivo será realizada em uma única etapa e constará de uma Prova de Conhecimentos Gerais e de uma Redação, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os Conteúdos Programáticos das Disciplinas discriminadas no ANEXO I, deste Edital

**9.5** A **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS** constará de um total de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha conforme discriminados nos Quadros II e III**, com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D, E), das quais apenas uma alternativa correta

**9.6** A **REDAÇÃO** consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, em forma de prosa com no mínimo 10 linhas e no máximo 25 linhas, com letra legível, em que será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

**9.7** Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada curso, somente os candidatos não eliminados e classificados segundo a ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Objetiva, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada sistema de ingresso.

9.8 Todos os candidatos não eliminados, com pontuação igual à do 120º colocado, serão também selecionados para correção da Redação, não importando o número de candidatos.

9.9 Nos cursos em que a relação candidato/vaga for inferior a 2 (dois), todos os candidatos não eliminados, terão a redação corrigida.

9.10 A distribuição das questões, com os respectivos pontos, será conforme os Quadros II e III a seguir:

Quadro II – Número de Questões e Pontuação para o Curso de Licenciatura Plena em Matemática

DISCIPLINAS	QUESTÕES		DATA / HORA
	Nº	PONTOS	
<b>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>			07/12/2014 8h às 12h
Língua Portuguesa	15	15	
Matemática	20	20	
História	05	05	
Geografia	05	05	
Informática	05	05	
<b>REDAÇÃO</b>	-	20	
<b>TOTAL</b>		70	

Quadro III – Número de Questões e Pontuação para o Curso de Licenciatura em Educação Física

DISCIPLINAS	QUESTÕES		DATA / HORA
	Nº	PONTOS	
<b>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>			07/12/2014 8h às 12h
Língua Portuguesa	15	15	
Matemática	05	05	
História	05	05	
Biologia	20	20	
Informática	05	05	
<b>REDAÇÃO</b>	-	20	
<b>TOTAL</b>		70	

9.11 Para realizar as provas, o candidato receberá o **Boletim de Questões, Folha de Respostas e Folha de Redação**. O candidato deverá conferir atentamente se o Boletim de Questões está completo, com todas as páginas e questões devidamente impressas. Da mesma forma, deverá conferir seus dados na Folha de Respostas

9.12 Em constatando qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deve informar imediatamente aos Fiscais de Sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a inclusão da correção de seus dados pessoais na Ata de Sala.

9.13 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Boletim de Questões, na Folha de Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

9.14 As respostas das provas devem ser transcritas para a **Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha de Redação**, OBRIGATORIAMENTE, com caneta **esferográfica de tinta AZUL ou PRETA**.

**9.15** Ao final da prova o candidato deverá devolver ao fiscal de sala o **Boletim de Questões Completo**, a **Folha de Respostas das questões de múltipla escolha** e a **Folha de Redação**.

**9.16.** Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas e Folha de Redação por erro do candidato.

**9.17** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações ao Candidato, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.

**9.18** A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

**9.19** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fixado para o início da sua realização**, munido **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, documento de **IDENTIDADE ORIGINAL** e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA**. O acesso a Unidade de aplicação de Provas será fechado, **pontualmente, às 8 horas, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma**.

**9.20.** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá identificar-se apresentando o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e o documento de **IDENTIDADE ORIGINAL** em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

**9.21** São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei no. 9.053/97).

**9.21.1** Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursinhos preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato.

**9.22** Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.23** Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

**9.24** Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.

**9.25** Por medida de segurança dos candidatos e do PSE EAD/2015, os aplicadores poderão coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metais em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

**9.26** Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do PSE EAD/2015, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

**9.27** Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.



**9.28** Os telefones celulares devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

**9.29** Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, *walkman*, aparelhos de MP-3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato. Não será permitido, também, o uso de óculos escuros e qualquer acessório de chapelaria como bonés, gorros ou similares.

**9.30** Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

**9.31** Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação de provas antes de decorrido **duas horas do início da mesma**, ou seja, o candidato somente poderá sair do local de aplicação das provas a partir das 10 horas, após assinar a Lista de Frequência e devolver o material listado no subitem 9.15 deste edital.

**9.32** Para garantir a lisura na aplicação da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.

**9.33** Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação e uso de celular nas dependências do recinto.

**9.34** Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, quando poderá realizar a(s) prova(s) em hospitais localizados na cidade onde está sendo aplicadas, desde que sejam observadas as condições de privacidade, necessárias à segurança do Processo Seletivo.

**9.35** As solicitações para os casos mencionados no subitem anterior deverão ser encaminhadas, através de requerimento ao DEPSEC, para as medidas administrativas junto a Comissão de Operacionalização até o dia 04 de dezembro de 2014.

**9.36** À UNIFAP fica reservado o direito de alterar o horário de início das prova e as datas da sua realização, caso seja comprovada essa necessidade, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP, na página: [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

**9.37** Após quatro horas do término da aplicação da prova será publicado o **GABARITO PROVISÓRIO**, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) e afixado no pórtico de entrada do Campus Marco Zero do Equador e do Campus Oiapoque, para fins de mera conferência e interposição de eventuais recursos. O gabarito provisório poderá sofrer alterações.

**9.38** O **GABARITO DEFINITIVO** referente à Prova será publicado, após análise pela Banca Examinadora dos recursos interpostos contra o Gabarito Provisório, a partir do **dia 16 de dezembro de 2014**.

**6.39** A **LISTAGEM CONTENDO O NOME DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS** no **PSE EAD/2015**, para o curso de **Licenciatura Plena em Educação Física** e Curso de **Licenciatura Plena em Matemática**, modalidade à distância, será divulgada a partir do dia **16 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), e afixados no pórtico de entrada do Campus Marco Zero, prédio da Reitoria, DEPSEC, Departamento de Educação à Distância e Campus Oiapoque.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Serão aceitos recursos nos prazos abaixo mencionados após a divulgação das seguintes etapas:

- a) 1 (um) dia útil da publicação da lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição;
- b) 2 (dois) dias úteis da publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- c) 2 (dois) dias úteis da publicação do Resultado Final do PSE EAD/2015.

**10.2** No que diz respeito à impugnação do Edital, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

**10.3** Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o **Formulário de Recurso Administrativo – ANEXO IV**, deste Edital, e entregá-lo em duas vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, no **Protocolo Geral do Campus Marco Zero do Equador ou no Campus Oiapoque**, conforme endereço e horários de funcionamento previstos no subitem 1.7 deste Edital.

**10.4** O candidato que necessitar da cópia da sua Folha de Respostas para elaborar o recurso relativo às provas terá o prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado para solicitar tal cópia diretamente no **DEPSEC ou na Coordenação do Campus Oiapoque**, no horário das **8h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h30min**.

**10.5** O candidato que solicitou cópia da sua Folha de Respostas para elaborar recurso deverá receber a cópia solicitada no prazo de 2 (dois) dias úteis da sua solicitação diretamente no **DEPSEC ou na Coordenação do Campus de Oiapoque**.

**10.6** O prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer, previsto no subitem.10.1 deste Edital será contado, para o candidato que solicitou cópia da sua Folha de Respostas, a partir do recebimento da cópia, nos termos do subitem anterior.

**10.7** Admitir-se-á, um único recurso por candidato, e caso recorra em mais de uma questão da prova, deverá preencher um formulário de recurso para cada questão da prova, devendo fundamentar de forma lógica e consistente.

**10.8** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e interpostos mediante o preenchimento do formulário de recurso, disponibilizado no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

**10.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos apreciação de recursos interposto fora do prazo determinado, pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**10.10** Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**10.11** Recursos não fundamentados e extemporâneos, ou seja, interpostos fora do tempo estabelecido neste edital, ou que desrespeitem a Banca ou os membros da equipe organizadora e executora do PSE EAD/2015, serão indeferidos preliminarmente.

**10.12** Os recursos serão remetidos pela Comissão Responsável pelo PROCESSO SELETIVO EAD/2015 às Bancas Elaboradoras, que terão um prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e emissão de parecer.

**10.13** A Comissão Responsável pelo PROCESSO SELETIVO EAD/2015, através do parecer emitido pelas Bancas Elaboradoras de provas, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

**10.14** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

**10.15** A resposta aos recursos administrativos deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, mediante documento de identificação, no **DEPSEC ou na Coordenação do Campus Oiapoque**, no horário de funcionamento previsto no subitem 10.4, deste Edital, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**. Após tal prazo, as respostas eventualmente não recebidas serão descartadas, não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE**

**11.1** Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação INFERIOR a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova de conhecimento gerais, e INFERIOR a 30% (trinta por cento) da prova de redação.

**11.1.1** Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação INFERIOR a 30% (trinta por cento) do total de pontos das questões de matemática para candidatos ao curso de Matemática.

**11.1.2** Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação INFERIOR a 30% (trinta por cento) do total de pontos das questões de biologia para candidatos ao curso de Educação Física.

**11.2** A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos da prova objetiva e redação, até o limite das vagas fixadas para cada curso, observado o disposto no item 2 deste Edital.

**11.2.1** Para a classificação final serão considerados os quantitativos de vagas especificados no anexo I, onde, primeiramente serão classificados os candidatos dos grupos G1, G2, G3, G4 e G5 e em seguida os candidatos da Ampla Concorrência (G6), onde serão incluídos também os candidatos aprovados dos grupos G1, G2, G3, G4 e G5, que não estejam classificados dentro do número de vagas reservadas à sua respectiva categoria.

**11.3** As vagas remanescentes, as demais convocações para matrícula e chamadas públicas serão preenchidas de acordo com a classificação geral, conforme subitem 11.2.1

**11.4** Os casos de empate entre os candidatos na classificação final do PSE EAD/2015, para os cursos de Educação Física e Matemática, na modalidade à distância, serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

I – maior pontuação em Redação;

II – persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação em Matemática, **para o Curso de Matemática e maior pontuação em Biologia para o Curso de Educação Física;**

III – persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação em Informática;

IV – continuando o empate terá preferência o candidato (a) mais idoso (a).

### **13. DA HABILITAÇÃO PARA MATRICULA**

**13.1** Para habilitarem-se à matrícula **TODOS OS INGRESSANTES** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- d) CPF (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- e) Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- f) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 atual, colorida;
- h) 01 (um) classificador plástico transparente;
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros;
- j) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituição pública de ensino superior, a ser fornecida pelo DERCA no ato da matrícula.

**13.1.1** Na falta do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2.º Grau) ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma Declaração ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou fotocópia autenticada)

### **13.2 INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS**

**13.2.1** Para os estudantes concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no subitem 13.1, deverão apresentar no ato da matrícula:

**13.2.1.1 Estudantes inscritos nos grupos G1 – G2 – G3 e G4:**

- a) Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

**13.2.1.2 Estudantes inscritos nos grupos G2 e G4:**

a) Formulário de autodeclaração de cor/etnia, a ser disponibilizado pelo DERCA no ato da matrícula.

### **13.2.1.3 Estudantes inscritos nos grupos G1 e G2:**

a) Uma cópia da documentação de renda do estudante e uma cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

### **13.2.1.4 PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (G5)**

a) Os candidatos inscritos no grupo G5, além dos documentos previstos no subitem 13.1, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de que faz parte do quadro de professores da rede de ensino Estadual ou Municipal, apresentação os três últimos contracheques (original e cópia ou fotocópia autenticada) e Declaração do Diretor da Escola onde atua ou do órgão/unidade onde atua.

## **14. DA MATRÍCULA**

**14.1** Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado conforme o item 13. O candidato classificado no PSE EAD/2015 para os cursos de Educação Física e Matemática modalidade à distância, adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá, no ano letivo de 2015.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados, elencados no Listão de classificados, publicado no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), deverão efetivar habilitação e matrícula, junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UNIFAP, obrigatoriamente, no período estabelecido em Edital de Convocação a ser divulgado 03 (três) dias úteis após a divulgação do referido Listão de Classificados.

**14.3** Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados elencados no Listão de aprovados no PSE EAD/2015 para os cursos de Educação Física e Matemática, modalidade à distância, serão realizadas convocações de outros candidatos classificados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no subitem 14.2, para cada curso, ao que se pede atenção do candidato. ([www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec)), não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone e e-mail.

**14.4.** Sendo necessárias outras convocações, conforme subitem 14.3, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DERCA/UNIFAP em Edital de convocação.

**14.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações de que trata o subitens 14.2 e 14.3, que serão publicadas nos quadros de aviso do DEPSEC/DERCA/UNIFAP e no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br).

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** As informações a respeito de datas e horários de provas estarão disponíveis na *internet* no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP, na página [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone e e-mail.

**15.2** Será automaticamente eliminado do PSE EAD/2015 para os cursos de Graduação de Educação a Distância, o candidato que:

- a) deixar de comparecer na data, horário e local previsto para realização da prova;
- b) não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, caso seja necessário;
- c) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- d) realizar qualquer espécie de consulta;

- e) comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa, fora ou dentro do local de realização do Processo Seletivo;
- f) for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;
- g) for surpreendido portando armas;
- h) estiver portando aparelho celular durante a execução das provas;
- i) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) abandonar o local de aplicação da prova antes de decorrido o tempo estabelecido no subitem 9.31 deste Edital;
- k) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) não devolver o material nos termos do subitem 9.15;
- m) descumprir o que determina este Edital, no que diz respeito a horários e orientações nos atos de realização das provas;
- n) prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- o) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- q) for responsável por falsa identificação pessoal;
- r) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização da prova;
- s) não comparecer nos prazos e/ou não apresentar os documentos estabelecido neste Edital para realizar Habilitação e Matrícula;
- t) não preencher qualquer exigência estabelecida nos atos administrativos que regulam o PSE EAD/2015.

**15.3** Caso o candidato desejar consultar o seu desempenho, poderá fazê-lo através do endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), através do acompanhamento on-line, na opção consultar nota.

**15.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo PROCESSO SELETIVO EAD/2015, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Profª Drª Eliane Superti  
Reitora da Universidade Federal do Amapá